



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

Cód. ID. CidadES/TCE-ES: 2024.004E0700001.02.0008

- ADITIVO CONTRATUAL -

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 014/2025, AQUISIÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES, ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE, E A EMPRESA MS GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA VENCEDORA DO PREGÃO ELETRÔNICO (RP) N° 024/2024.

O **MUNICÍPIO DE ALEGRE**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Parque Getúlio Vargas, 01, nesta cidade de Alegre/ES – CEP: 29.500-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.174.101/0001-35, representado neste ato por sua Prefeita Municipal em Exercício, Kaydman Martins Jordem, brasileira, matrícula funcional nº 006650, residente e domiciliada no Município de Alegre/ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, como ente interveniente a Secretaria Executiva de Saúde (UG SAÚDE), representada por seu Secretário, e a Empresa **MS GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA**, inscrita CNPJ nº 36.537.743/0001-42, vencedora do PE (RP) nº 024/2024 – ARP nº 203/2024, estabelecida na Rua Dr. José Vieira Tatagiba, 29, Guararema, Alegre/ES, *representada por, Murillo de Souza Sobreira*, neste ato denominada **CONTRATADA**, que ajustam o presente **CONTRATO** objetivando a **AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES DO TIPO MARMITEX PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS EXECUTIVAS DO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES**, conforme especificação detalhada no Relatório Anexo, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e alterações posteriores, em conformidade com o que disciplina o Proc. N° 3735 de 02/10/2024 e o Pregão Eletrônico (RP) nº 024/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do Contrato N° 014/2025 por mais 12 (doze) meses, a partir de **15/01/2026 até 15/01/2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme informações apresentadas aos autos do Processo 2025-28526 de 24/12/2025 e autorização do Chefe do Poder Executivo, ficando alterado o presente contrato através do respectivo Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. Em conformidade com a cláusula de reajuste prevista no contrato original firmado em 15/01/2025, as partes acordam a atualização do valor contratual com base na variação acumulada do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPNC**, divulgado pela FGV.

2.2. Considerando o índice acumulado de 3,897870%, no período de 01/2025 a 12/2025, aplica-se o reajuste ao valor originalmente contratado de R\$ 8.664,96 (oito mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos), resultando em novo valor de **R\$ 230.964,96 (duzentos e trinta mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos)**, a vigorar a partir da data de assinatura.

2.3. O objeto da contratação descrito no Termo de Referência permanece inalterado quanto às características técnicas, passando a vigorar com os valores atualizados conforme Relatório Anexo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de **R\$ 230.964,96 (duzentos e trinta mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos)**, conforme descrito na Cláusula Sétima do Contrato nº 014/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados nesse exercício, na dotação abaixo discriminada.

3.1.1. Unidade: Secretaria Executiva de Saúde – SASA

- ❖ **Fonte de Recursos:** 15000001500000 – FICHA 00020 (fonte de recurso FMS)
- ❖ **Programa de Trabalho:** 015001.1012200302.094
- ❖ **Elemento de Despesa:** 33903000000

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente termo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição e, consequentemente, produza seus efeitos legais.

Alegre/ES, 14 de Janeiro de 2026.

KAYDMAN MARTINS JORDEM
Prefeita Municipal em Exercício
Contratante

MURILLO DE SOUZA SOBREIRA
MS Gestão de Negócios Ltda
Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

- RELATÓRIO -

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 024/2024

Proc. N°: 3735 de 27/12/2024 – protocolo nº 12730/2024

Cód. ID. CidadES/TCE-ES: 2024.004E0700001.02.0008

Cód. ID. Contratação PNCP: 27174101000135-1-000124/2024

Link da publicação no PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/27174101000135/2024/124>

Objeto: PRORROGAÇÃO CONTRATO P/ 12 MESES (Prazo/Valor)

ITEM	DESCRIPÇÃO DO OBJETO	UNID.	QTD	VALORES (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
13	MARMITEX MARMITEX - 600g Em recipiente de isopor, Cardápio (podendo conter): Arroz, Feijão **Carne (um tipo no mínimo 100g), *Salada, Batata (frita ou cozida), Mandioca frita, Ovo cozido, Macarrão, Angu e farofa. **Carne: Filé de Frango, Peito de frango assado, Bife de boi, Bife de porco, Costelinha de porco. Não incluir: (fígado de boi, porco ou frango), *Salada: Alface, Tomate, Cenoura, pepino, couve e beterraba, fornecer em embalagem separada de 150ml com tampa. Obs: salada, carne, massa e os complementos é necessário que haja alternância nos dias da semana, não podendo ser o mesmo diariamente, comida servida fresca, entregue no mesmo dia de seu fazimento, não incluso bebida. ENTREGA NA SEDE DO MUNICÍPIO.	UM	22.500	R\$ 9,88 Reajuste (3,897870%) 10,26	R\$ 230.964,96
VALOR GLOBAL (12 MESES)					R\$ 230.964,96

Alegre/ES, 14 de Janeiro de 2026.

KAYDMAN MARTINS JORDEM
Prefeita Municipal em Exercício
Contratante

MURILLO DE SOUZA SOBREIRA
MS Gestão de Negócios Ltda
Contratada